

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 28260-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde (Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra)

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
1.	TINTA PARA TECIDO FOSCA, base acrílica, frasco 37 mL, pronta para uso, atóxica, solúvel em água, fixação a frio, indicada para tecidos de algodão sem goma. Cores diversas para trabalho coletivo: branco, preto, amarelos, verdes, azuis, vermelhos, laranja, rosa, lilás, pêssego, marrom, violeta, mostarda, magenta, sépia, ocre, cinza e outras cores compatíveis com a proposta da oficina. Unidade: frasco.	Unidade	160	4,99	798,40
2.	CLAREADOR/INCOLOR PARA TINTA DE TECIDO, frasco 37 mL, compatível com tinta para tecido, destinado à transparência, mistura de cores e acabamento. Unidade: frasco.	Unidade	20	6,29	125,80
3.	COLA PARA TECIDO, embalagem mínima 35 g, própria para fixação de tecido sobre tecido, pronta para uso, aplicação com	Unidade	20	4,90	98,00

	bico dosador ou pincel. Unidade: frasco.				
4.	KIT DE PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO, com no mínimo 6 pincéis de tamanhos variados, incluindo pincéis chatos e redondos, cerdas sintéticas ou naturais adequadas para tinta de tecido. Unidade: kit.	Unidade	50	48,77	2.438,50
5.	PINCEL FILETE PARA CONTORNO, ponta fina, indicado para acabamento, traços longos, detalhes e contornos em pintura em tecido. Unidade: unidade.	Unidade	50	9,82	491,00
6.	PRANCHETA EM MDF, tamanho aproximado 30 x 20 cm ou formato A4 equivalente, com presilha ou suporte adequado para fixação do tecido durante a pintura. Unidade: unidade.	Unidade	60	13,75	825,00
7.	TECIDO DE ALGODÃO CRU, 100% algodão, largura mínima de 1,40 m, gramatura mínima aproximada de 160 g/m ² , adequado para pintura em tecido e corte em peças individuais para os participantes. Unidade: metro.	Unidade	30	25,90	777,00
8.	PAPEL CARBONO PARA TECIDO/COSTURA, tamanho mínimo aproximado 44 x 60 cm, cores diversas, destinado à transferência de desenhos, moldes e grafismos para o	Unidade	20	6,79	135,80

	tecido. Unidade: kit com 5 folhas.				
9.	GODÊ/PALETA PLÁSTICA REUTILIZÁVEL, com cavidades para separação e mistura de tintas durante a oficina. Unidade: unidade.	Unidade	50	4,96	248,00
10.	AVENTAL IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL, em PVC ou material equivalente, dimensões mínimas aproximadas de 1,10 x 0,60 m, destinado à proteção dos participantes durante a atividade. Unidade: unidade.	Unidade	50	12,15	607,50
11.	FITA CREPE DE USO GERAL, 18 mm x 50 m, para fixação temporária de tecido, moldes e apoio à organização da bancada. Unidade: rolo.	Unidade	10	7,00	70,00
Total					R\$6.615,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais relacionados justifica-se pela necessidade de disponibilizar os insumos necessários à realização da oficina “Pintando Identidade e Cuidado”, vinculada ao Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Negra e às ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

Os materiais serão utilizados nas atividades coletivas de pintura em tecido, possibilitando a participação dos usuários em experiências de expressão artística, convivência, escuta, fortalecimento da autoestima e valorização da identidade. Os itens contemplam tintas, pincéis, tecidos, materiais de apoio, proteção e organização das atividades, sendo necessários para garantir a adequada execução da oficina e a participação dos usuários.

A aquisição dos materiais contribuirá, portanto, para a realização das atividades propostas, favorecendo ações de promoção da saúde, cuidado integral, saúde mental, fortalecimento de vínculos e equidade no âmbito da atenção à saúde da população negra.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.615,00** (seis mil, seiscentos e quinze reais), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078,1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 26 de agosto de 2026.

Joana Michaello

Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum,

Secretário(a) de Município da Saúde.